

## Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

Estado de São Paulo

Publicada no O Diário de São José dos Campos n. 871 em 21/10/1956.

Em

de

de 195

Of.

## LEI № 440,

de 15 de outubro de 1956.

A Câmara Municipal de São José dos Campos decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Ficam assim denominadas as seguintes - vias públicas, situadas na Vila Guarani (Bairro do Régio), no primei-ro subdistrito da Sede, a saber:

- a) TUPÃ, a via pública que começa no Largo do Régio (não oficial) em sentido paralelo à estrada da Ronda;
- b)- <u>UMUARAMA</u>, a via pública que começa na rua Tupã e termina na Estrada da Ronda; e
- c) IARA, a via pública que começa na Rua Tupã, em sentido paralelo à rua Umuarama, e termina na na Estrada da Ronda.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de - sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, em -15 de outubro de 1.956.

> Elmano Ferreira Veloso Prefeito Sanitário

Registrada e Publicada na Secção do Expediente e Pessoal, aos quinze de outubro de mil novecentos e cinquenta e seis.

José Benedito Monteiro

Chefe da Secção do Exp. e Pessoal